



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 42.0722.0002445/2017-4

Vol.(s) 5

Ap.(s) 0

Comarca: FRANCA

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Interessados: MUNICÍPIO DE FRANCA, SENADO FEDERAL - SENADOR AIRTON SANDOVAL e GILSON DE SOUZA

**Resultado do Julgamento:**

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

## **DELIBERAÇÃO**

Em reunião realizada no dia 29/08/2017, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores LILIANA MERCADANTE MORTARI, MARCIO SERGIO CHRISTINO, PAULO SERGIO PUERTA DOS SANTOS e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 29 de Agosto de 2017.

TIAGO CINTRA ZARIF  
Conselheiro/Secretário

## **CERTIDÃO**

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 31/08/2017). São Paulo, 31/08/2017.

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA

## **TERMO DE REMESSA**

Aos 15/09/2017, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (FRANCA-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA